

LEI Nº 152

Autoriza o prolongamento da rede de esgoto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Município autorizado a prolongar a rede de esgoto nas seguintes vias públicas:

- a) **Rua Mário Campos**, do cruzamento da Rua Padre Anchieta até a Rua Bom Jardim;
- b) **Rua Bom Jardim**, da Praça São Sebastião até a o cruzamento da Rua Mário Campos.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão por conta da dotação 8-63-2, do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário